

De: carlos.moura@cmlicitacoes.com.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:23
Para: compras1@saaelambari.mg.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO nº 013/2024 - COMBUSTIVEIS

Bom dia.

Solicito esclarecimento sobre alguns pontos do edital.

Sobre o Anexo I - Termo de Referencia em seu item 8.30, 8.31, tenho a seguinte dúvida.

No instrumento convocatorio solicita que seja apresentado os referidos documentos do FABRICANTE, ou seja, preciso apresentar o licenciamento ambiental e CTF da nossa fornecedora de combustivel?

Ou devo apresentar os referidos documentos em nome da empresa participante da licitação?

Tal dúvida surgiu em decorrência do edital de 2023 e 2024, conforme print abaixo:

REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023.

9.11.3. **Certificado de licenciamento do órgão ambiental competente;**

9.11.1. **Certificado de regularidade da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; e,**

REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024.

8.30. Certificado de regularidade da empresa fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP do fabricante do material ofertado

8.31. Certificado de licenciamento ambiental do fabricante do material ofertado, emitido pelo Órgão de proteção ambiental competente, segundo estabelecido na Resolução.

Aguardo retorno.

Carlos Moura
Especialista em Licitações

